ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 002/2021-FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

Justifica-se a aquisição pela necessidade de reposição do estoque de Oxigênio Medicinal, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETOS, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

3.1 - Constituem objeto do presente certame **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações abaixo:

PLANILHA

Nº	DESCRIÇÃO	QNT	UN
01	OXIGENIO MEDICINAL CIL. K7M³	4.368	M³
02	OXIGENIO MEDICINAL CIL. “Q”3,5M³	420	M³
03	OXIGENIO MED. 07L 1 M³ CIL “G”	400	UND
04	OXIGENIO MEDICINAL CARG CIL WHTE MED	400	UND

OBSERVAÇÕES:

3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.2.1 – Os medicamentos a serem adquiridos constam na pauta acima, devendo constar as especificações do medicamento e validade na embalagem do produto.

3.2.2 – Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida e quantidade programada para cada item.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - A entrega de Oxigênio Medicinal será parcelada, conforme solicitado pelo setor demandante na autorização de fornecimento.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

d) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

f) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

g) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Senador José Porfírio/PA, 08 de fevereiro de 2021.

ANETE NEUCYANE VIANA COSTA SOUZA:39539520215
Assinado de forma digital por ANETE NEUCYANE VIANA COSTA SOUZA:39539520215
Dados: 2021.02.17 16:36:36 -03'00'

ANETE N. VIANA COSTA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde